

ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes



Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A CUT E A CNTE

Ofício Nº 131/2025

De: Presidente do Sintep MT, Subsede de Lucas do Rio Verde, Eriksen Carpes

Para: Senhora Secretária Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde, Elaine Benetti Lovatel

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de agosto de 2025.

Assunto: Solicitação de Informações e Esclarecimentos sobre a Realização de Desfile Cívico em 7 de Setembro.

O Diretor Presidente do Sintep MT, Subsede de Lucas do Rio Verde, Eriksen Carpes, no exercício de suas atribuições, em especial as dispostas no Art. 54, inciso “i”, do Estatuto do SINTEP/MT, que lhe compete “Representar, de forma imediata, os trabalhadores da base de sua jurisdição e defender seus interesses perante os poderes locais,” e no Art. 12, § 3º, inciso I do Regimento Interno da Subsede de Lucas do Rio Verde, que lhe compete “Representar o SINTEP/LRV perante as autoridades públicas em juízo ou fora dele”, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações e esclarecimentos acerca das mensagens repassadas aos profissionais da educação, referentes ao desfile cívico de 7 de Setembro.

Chegou ao conhecimento desta entidade sindical a informação de que a data em questão, que não é considerada dia letivo, estaria sendo objeto de convocação para a participação dos profissionais da educação. Diante disso, e zelando pela clareza e cumprimento da legislação, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1- Se a data de 7 de setembro será considerada dia letivo ou não, tendo em vista que o Calendário Letivo de 2025 foi estabelecido pela PORTARIA Nº 1946, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
- 2- Caso a data seja considerada dia letivo, solicitamos a indicação da portaria ou decreto que alterou o calendário escolar para essa finalidade.

Mesmo que a decisão da Secretaria seja a de trocar um dia letivo por outro do calendário, este Sindicato salienta a necessidade de que tal alteração seja devidamente formalizada em portaria ou decreto. A formalização é crucial para que possamos dar

ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes



Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso
UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A CUT E A CNTE

as devidas orientações aos profissionais da educação sobre a obrigatoriedade ou não do comparecimento ao evento, além de nos permitir acompanhar a correta execução do calendário letivo estabelecido.

Aguardamos as informações e os devidos esclarecimentos para que possamos cumprir nossa função de representação e defesa dos direitos da categoria.

Atenciosamente,

Eriksen Carpes

Presidente Sintep Subsede de Lucas do Rio Verde

